

LEI MUNICIPAL Nº. 04862007.

SÚMULA: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TORNAR EDIFICAVEL UM LOTE URBANO DENOMINADO AP SW1 – BW3, COM ÁREA DE 7.800 M2, (SETE MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Câmara municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, **tornar edificável um lote urbano com 7.800 M2 (sete mil e oitocentos metros quadrados), denominado AP SW1 – BW3, com os seguintes limites e confrontações Norte Rua SW1-B, Norte; Sul, Rua SW1-BWB Oeste; Oeste, lote 13 e 14/Q. 14/Q. 16/Q. 16/Q.18, Ruas SW1-BW7 E SW1-BWB.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2007.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Edis

Através do presente, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei nº. 063/2007, em regime de urgência especial, haja visto que a liberação para construção de uma Creche Municipal ter sido liberada, necessitamos da apresentação de documentação necessária para início da obra, dentre elas a escritura do terreno que hora se encontra como não edificavel.

Por isso Nobres Edis, necessitamos da aprovação por parte desta Augusta Casa de Leis, do referido projeto para edificavel.

Sem mais para o momento, e contando com a Vossa compreensão antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

03-07 APIACÁS 1988

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

